



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	11
Cotação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.544/2023

de 20 de julho de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 611.750,00 (seiscentos e onze mil setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
49	04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente		
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
287	10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica		
17.000,00	3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
F.R.: 0 01 00	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
346	12.361.0032.1019.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental		
499.750,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 81
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental		
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 01 00	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
452	08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 0100
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
476	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social		
39.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
483	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social		
31.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.: 0 01 00	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL..... 611.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
28	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-6.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		
PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
61	04.122.0009.2006.0000 Compras e Licitação	-10.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		
PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
190	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	-15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
316	12.365.0030.1018.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Creches		
-499.750,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R. Grupo: 0 05 81	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
362	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental		
-10.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
443	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
-5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
447	08.243.0041.2050.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade		
-7.500,00	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo: 0 01 96	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
449	08.243.0041.2056.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade		
-31.500,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência		
-17.000,00	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

TOTAL.....(-) 611.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 5 de 11

DECRETO Nº 3.545/2023

de 27 de julho de 2023.

"Dá nova redação ao Anexo Único do Decreto nº 2.914, de 29 de junho de 2018".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pela Lei Municipal nº 1.939, de 26 de junho de 2018, foi regulamentado o Programa Patrulha Agrícola do Município de Capela do Alto, com o objetivo de atender os pequenos e médios produtores rurais;

Considerando que pelo Termo de Convênio SAA - PRC 2022/04209, de 30 de março de 2022, o município recebeu da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para o Programa Patrulha Agrícola uma retroescavadeira (JCB);

Considerando que a Lei Municipal supra referida foi regulamentada pelo Decreto nº 2.914, de 29 de junho de 2018, que estabeleceu no seu Anexo Único valores pela utilização dos equipamentos que compõe a patrulha agrícola;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 2.914, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo integrante ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

ANEXO ÚNICO - DECRETO 2.914/2018

Máquinas e Implementos	Custo Diário	Custo Hora
- Trator Agrícola com implementos agrícola	xxx	R\$ 70,00
- Plantadeira 3 linhas	R\$ 60,00	xxx
- Plantadeira 5 linhas	R\$ 80,00	xxx
- Calchadeira	R\$ 70,00	xxx
- Pulverizadora agrícola	R\$ 80,00	xxx
- Retroescavadeira (somente p/ limpeza de bacia de captação de águas pluviais - cacimba)	xxx	R\$ 70,00

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de julho de 2023.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 324/2023

de 27 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora MARLENE APARECIDA CARRIEL CLETO, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora MARLENE APARECIDA CARRIEL CLETO, inspetor de aluno, portadora do RG nº 29.943.***-7, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 329/2023

de 27 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora CHRISTIANE RICARDO MARTINS, técnico de enfermagem, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora CHRISTIANE RICARDO MARTINS, técnico de enfermagem, portadora do RG nº 30.720.***-2, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 6 de 11

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 28/07/2023 às 16:47:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2ba1-6664-4f8e-fb1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 325/2023

de 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **VITORIA REBECA ALVES GUILHERME**, portador (a) da CIRG nº **57.945.603-1**, CPF nº **479.155.868-58**, CTPS **4791558/6858**, aprovado (a) na **57ª (Quinquagésima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 326/2023

de 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATALI MARIA BASSI PEREIRA DE LIMA**, portador (a) da CIRG nº **56.855.505-3**, CPF nº **463.252.378-03**, CTPS **27618/421**, aprovado (a) na **52ª (Quinquagésima-segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 327/2023

de 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ADRIANA RODRIGUES PINTO DIAS**, portador (a) da CIRG nº **45.435.848-9**, CPF nº **333.322.108-07**, CTPS **3333221/807**, aprovado (a) na **56ª (Quinquagésima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 328/2023

de 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo desta Prefeitura, Sr LUIZ CARLOS CASSIANO, Motorista, solicitou afastamento sem remuneração de suas funções para tratamento de saúde, a partir de 24/07/2023;

Considerando que o número atual de profissionais no emprego de Motorista do quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que a ausência do servidor afastado no local onde o mesmo encontra-se lotado causará transtorno aos serviços prestados à população;

Considerando a realização de Chamamento Emergencial, visando suprir a necessidade de contratação emergencial de profissionais para o emprego de Motorista;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **23/01/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **VANDERLI APARECIDA RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **40.704.090-0**, PIS **206.49082.86/3**, CTPS **58094/278**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 16/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Julho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1091

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de

62 UNIDADES DE TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 X 1,50m, atendendo às normas ABNT NBR 8890

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ba1-6664-4f8e-ffb1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1091, ano VI, veiculado em 28 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 28/07/2023 às 16:47:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ba1-6664-4f8e-ffb1>